



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios, são eles: **500 (Quinhentos) pacotes de café e 200 (Duzentos) pacotes de açúcar visando atender as necessidades rotineiras do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT**, as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques. A demanda visa suprir a necessidade do Almoxarifado deste Departamento.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição, devido ao aumento no consumo e grande necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia do preparo de café, visando atender as necessidades rotineiras do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto citado é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas neste Departamento.

A Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - DEGGI deste Departamento relatou através do Processo Administrativo nº 12600.0020507/2024 que há necessidade desta aquisição. Fizemos uma breve pesquisa ao site da ALICC, órgão responsável pelas licitações e formalização de Atas de Registro de Preços do município e não vislumbramos ARP vigente para o objeto pretendido, bem como, entramos em contato com o órgão e o mesmo nos informou que o objeto pretendido será licitado somente em 60 (sessenta) dias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Os serviços consistem na aquisição de café e açúcar. Ressalta-se que cada uma das unidades, deverá possuir as seguintes descrições:
- 3.2. Pacotes de café em pó homogêneo, torrado e moído, com categoria de qualidade superior (premium) ou com nota de - café em pó homogêneo, torrado e moído, com categoria de qualidade superior (premium) ou com nota de qualidade global compatível, de acordo com a escala sensorial que define a qualidade global do produto. O tipo de café deverá ser 100% arábica, sem presença de café robusta (conilon). Em embalagem aluminizadas à vácuo de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 12 meses da data de entrega.
- 3.3. Pacotes de açúcar do tipo cristal 1kg embalagem plástica, íntegra, granulado, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Pacote de 1 kg. Certifica-se de que todos os parâmetros e exigências legais estão contemplados nos modelos produzidos do objeto deste Termo de Referência descritas nos **ANEXOS**.
- 3.4. Fazem parte integrante deste termo de referência o quantitativo e especificações:



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



a) ANEXO 1 – quantitativo geral e especificações.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A contratada executará a entrega no prazo determinado, conforme descrições no Termo de Referência;
- 4.2. Quantidades: 500 (quinhentos) pacotes de café e 200 (duzentos) pacotes de açúcar;
- 4.3. Está conforme exigências descritas dos produtos;
- 4.4. Deve ser de uma categoria de qualidade superior (premium);
- 4.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.6. Tal CONTRATAÇÃO se faz necessária devido as necessidades do Departamento, a entrega do objeto deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1. As ordens de serviço deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Fardamentos e Uniformes Profissionais.
- 5.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;
- 5.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.6. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;
- 5.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 5.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; as empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 5.9. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 6.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:

- 7.1. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.2. Disponibilizar os materiais conforme os quantitativos descritos;



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



- 7.3. Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 7.4. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- 7.5. Apresentar a, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;
- 7.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.7. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- 7.8. A CONTRATADA responderá por danos materiais caso entregue os materiais com imperfeições a CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade dos materiais adquiridos.

Da Contratante:

- 7.9. Permitir livre acesso dos funcionários da Contratada, quando for realizada a entrega devidamente identificados, às dependências do Departamento;
- 7.10. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar no fornecimento dos produtos, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção ou troca.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O prazo para a ordem de serviço assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 4º do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da mesma lei.
- 9.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas;
- 9.3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



- 9.4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará restrita aos respectivos créditos orçamentários.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 10.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordens de fornecimento;
 - b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
 - c) Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis.
 - d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - e) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeito de pagamentos;
 - f) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste documento ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
 - g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 137, inciso II do aludido diploma legal;
- 11.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previsto no art. 137 da lei 14.133/21.
- 11.3. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previsto nos incisos do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021 com as consequências indicadas no art. 156 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto seja enquadrado como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 14.133/2021, caso o objeto venha ser licitado;
- 12.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;
- 12.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 9.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato;
- 12.4. Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133/2021;



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



- 12.5. A penalidade de multa prevista nos itens 10 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios, através do e-mail: diradsmtt@gmail.com, telefone para contato: (82) 3312-5335.



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



ANEXO 1 - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES
OBTENÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CAFÉ E AÇÚCAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com categoria de qualidade superior (premium) ou com nota de - café em pó homogêneo, torrado e moído, com categoria de qualidade superior (premium) ou com nota de qualidade global compatível, de acordo com a escala sensorial que define a qualidade global do produto. O tipo de café deverá ser 100% arábica, sem presença de café robusta (conilon). Em embalagem aluminizadas à vácuo de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 12 meses da data de entrega.	Pct	500	Por und R\$ 12,8867 Total R\$ 6.443,35
2	Açúcar cristal 1kg embalagem plástica, íntegra, granulado, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Pacote de 1 kg.	Pct	200	Por und R\$ 4,2328 Total R\$ 846,50



DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Gerência Técnica de Compras, Contratos e Convênios



Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

Anannda Regia Barboza da Silva
Coordenadora Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas

Ingrid Maria Gonçalves de Oliveira
Estagiária